



---

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 06/2020  
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS - TURMA XVI**

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, torna público o **Edital de Prorrogação Nº 06/2020 que complementa o Edital de Seleção Nº 05/2020**, de 14 de outubro de 2020, lançado no endereço eletrônico [www.univille.br/ppgep](http://www.univille.br/ppgep).

1. Alterar, o item 3, o qual passa a ter a seguinte redação:

**3. INSCRIÇÕES**

As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas presencialmente ou por meio do e-mail [ppgep@univille.br](mailto:ppgep@univille.br).

**Período de Inscrição:** Prorrogado até 24/11/2020

**Taxa de Inscrição:** R\$ 80,00

**Observação 1:** A taxa de inscrição deverá ser paga mediante cartão de débito ou Depósito Bancário Identificado, na conta: Banco Bradesco, Agência 2693, Conta 757-9, CNPJ 84.714.682/0001-94 (caso solicitado).

**Observação 2:** A Secretaria do PPGE funciona de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 20h, no Bloco A, Sala 116. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9180 ou pelo e-mail: [ppgep@univille.br](mailto:ppgep@univille.br)

**Divulgação da homologação das inscrições:** 01/12/2020, no *site* [www.univille.br/ppgep](http://www.univille.br/ppgep), a partir das 17h.

2. Alterar, o item 4, o qual passa a ter a seguinte redação:

**4. DOCUMENTOS EXIGIDOS**

4.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada, na qual deverão ser especificadas, no mínimo, dois professores definidos pelo candidato como opção para sua orientação. Observa-se que, no decorrer do processo, o candidato poderá ainda ser selecionado por outro professor que não consta das suas opções;

4.2 Cópia do CPF;

4.3 Cópia do RG (frente e verso);

4.4 Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso superior ou declaração de que está cursando último ano ou semestre do curso;

4.5 Cópia do histórico escolar do curso superior;



4.6 Duas cartas de referência preenchidas por professores universitários, orientadores de estágio ou profissionais de nível superior que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados;

4.7 *Curriculum vitae* (documentado) com foto: ver item 5.1 do Edital 05/2020 (sugestão: *Curriculum Lattes* da Plataforma CNPq com registro no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, link “Cadastrar novo currículo”).

4.8 Memorial Descritivo com a indicação das experiências profissionais/acadêmicas, interesse profissional pelo programa, explicitando a linha e a temática de interesse de acordo com a proposta do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos (linhas de pesquisa do curso no *site* da Univille [www.univille.br/ppge](http://www.univille.br/ppge)). O Memorial Descritivo deverá ser escrito em até 2 (duas) laudas (páginas), fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado;

4.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**Observação 1:** Todos os documentos, exceto as cartas de referência, deverão ser anexados em pdf ao e-mail ou entregues pessoalmente, estando legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Curriculum*, será publicado junto ao edital, documento (Anexo I) com as instruções para a organização para este fim.

**Observação 2:** As cartas de referência devem ser enviadas diretamente para o e-mail do programa ([ppgep@univille.br](mailto:ppgep@univille.br)), pelos professores universitários, orientadores de estágio ou profissionais de nível superior, pois este documento é confidencial, não devendo ser entregue ao candidato.

**Observação 3:** A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

**Observação 4:** Os documentos dos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 deverão ser apresentados juntamente com seus originais no ato da inscrição (quando presencial). Os documentos do item 4.7 poderão ser apenas fotocópias simples.

3. Alterar, o item 6, o qual passa a ter a seguinte redação:

## 6. PROCESSO SELETIVO

No período de 01 a 07/12/2020 será realizada a análise do currículo documentado e, eventualmente, para fins de esclarecimentos de ordem geral, o candidato poderá ser convidado para entrevista com professores do curso. As entrevistas ocorrerão virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

**Observação 1:** O candidato deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista, garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.



**Divulgação do resultado final:** 10/12/2020, no site [www.univille.br/ppge](http://www.univille.br/ppge), a partir das 17h.

4. Alterar, o item 8, o qual passa a ter a seguinte redação:

## **8. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

### **8.1 Matrícula para candidatos com diploma**

**Período:** 15 a 18/12/2020

**Local:** Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos - Bloco A, 2º andar,  
Sala 221 (A-221) - Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

**Horário:** De terça a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 20h

### **8.2 Matrícula para candidatos concluintes da graduação**

**Excepcionalmente para os alunos concluintes de cursos de graduação em dezembro/2020 poderão realizar a matrícula da seguinte forma:**

**Data:** 01 e 02 de fevereiro de 2021

**Horário:** Segunda e terça-feira das 14h às 20h

#### **Observações:**

1: No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso no valor de R\$ 1.481,00 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais).

2: A matrícula dos alunos que apresentaram declaração de que estão cursando último ano ou semestre do curso superior, no ato da inscrição, ficarão condicionadas à apresentação de declaração, de certificado ou de diploma de conclusão do curso até a data limite de matrícula.

Joinville, 19 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Ozair Souza  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos



**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS - PPGE

## **ANEXO I**

Um pdf único contendo a digitalização de uma (01) via de TODOS os documentos comprobatórios do Currículo, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo).



## ANEXO II TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

**Referência:** Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Engenharia de Processos para seleção de discentes para a turma XVI.

**Dados do Controlador:** Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma XVI, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata os Editais 05/2020 e 06/2020.